



**INTERESSADO:** CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE PERNAMBUCO LTDA / CEAPE – CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE PERNAMBUCO / RECIFE – PE.

**ASSUNTO:** HABILITAÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL PARA A OFERTA DOS CURSOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS E TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), NOS MUNICÍPIOS DE ARCOVERDE, CARUARU E PETROLÂNDIA.

**RELATOR (A):** CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

**PROCESSO Nº 230/2018**

*Publicado no DOE de 24/09/2019 pela Portaria SEE nº 5619/2019, de 23/09/2019.*

**PARECER CEE/PE Nº 120/2019-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/09/2019.*

## 1 RELATÓRIO

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.107.541/0001 - 65, mantenedor do CEAPE - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco, situado na Rua Carlos Porto Carreiro, nº 55, Boa Vista, Recife – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.070-090, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio de documento datado de 17/12/2018, a Habilitação de Polos de Apoio Presencial para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância (EAD), nos municípios de Arcoverde, Caruaru e Petrolândia com oferta dos Cursos: Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde; Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, já autorizados por este Conselho. A Habilitação dos Polos foi solicitada para os seguintes endereços:

- **Polo CEAPE Rio Branco** – Avenida Pedro II, nº 330, Arcoverde/PE;
- **Polo CEAPE Caruaru** – Rua Rio Formoso, nº 05, Boa Vista, Caruaru/PE; e
- **Polo CEAPE Petrolândia** – Avenida dos Três Poderes, nº 58, Centro, Petrolândia/PE.

Constam do Processo CEE/PE nº 230/2018 os documentos abaixo relacionados:

- Documento da Instituição dirigido à presidência do CEE/PE;
- Certidão de Inteiro Teor Internet (fl. 01);
- Cópia da Alteração Contratual nº 9 da Instituição (fls. 02/07);
- Regimento Escolar (fls. 08/19);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Mantenedor) (fl. 20);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Mantenedor) (fls. 21 e 75);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais, fornecida pela Prefeitura do Recife - (Mantenedor) (fl. 22);

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Mantenedor) (fl. 23);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS/ CRF (Mantenedor) (fls. 24 e 65);
- Cópia do **Contrato de Locação** de Imóvel – referente ao **Polo** localizado no município de **Petrolândia** (fls. 25/26 e 103/108);
- Cópia do **Contrato de Locação** de Imóvel – referente ao **Polo** localizado no município de **Caruaru** (fls. 27/29 e 93/99);
- Cópia do **Contrato de Locação** de Imóvel – referente ao **Polo** localizado no município de **Arcoverde** (fls. 30/32 e 85/87);
- Documento que apresenta o Coordenador dos Polos em EAD dos municípios de Arcoverde, Caruaru e Petrolândia (fl. 33);
- Cópia de **Alvará** de Licença para Funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal de **Petrolândia - validade até 31/12/2019** (fls. 34 e 67);
- Cópia de **Alvará** Provisório de Licença para Funcionamento, fornecido pela Prefeitura Municipal de **Arcoverde - validade até 09/10/2019** (fls. 35, 68 e 113);
- Cópia de **Alvará** Provisório de Licença para Funcionamento, fornecido pela Prefeitura Municipal de **Caruaru - validade até 19/09/2019** (fls. 36, 69 e 81);
- Atestado de Regularidade fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – relativo ao Polo Caruaru (fl. 37);
- **Declaração** da Instituição informando que o **Polo EAD**, localizado em **Arcoverde**, atende às exigências de **acessibilidade** (fl. 38);
- **Declaração** da Instituição informando que o **Polo EAD**, localizado em **Caruaru**, atende às exigências de **acessibilidade** (fls. 39 e 101);
- **Declaração** da Instituição informando que o **Polo EAD**, localizado em **Petrolândia**, atende às exigências de **acessibilidade** (fls. 40 e 109);
- Documentos que comprovam a Formação Acadêmica do Coordenador dos Polos (fls. 41/47);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 108/2018-CEB, que Credencia a Instituição para a oferta de Educação Profissional de Nível Médio, na Modalidade de Educação a Distância (fls. 48/56);
- Cópia da Portaria SEE nº 289 de 18 de janeiro de 2019 (fl. 57);
- Ofício GOVPE nº 16/2019 – GERET, de 28/06/2019, que encaminha o Processo, contendo o Relatório de Avaliação *in loco*, das condições institucionais, elaborado por Comissão de Especialistas (fls. 58/63);
- Cópia do **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** do **Polo** de Apoio Presencial em **Petrolândia** (fl. 64);
- Cópia do **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** do **Polo** de Apoio Presencial em **Caruaru** (fl. 66);
- Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – referente ao Polo Petrolândia com validade até 09/05/2020 (fl. 70);
- **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, fornecida pela **Prefeitura de Petrolândia** (fl. 71);
- Formulário de Avaliação para Visita Técnica da Habilitação de Polo de Apoio Presencial, na modalidade de Educação a Distância (fls. 72/74)
- Certidão de Regularidade Fiscal, fornecida pelo Governo do Estado de Pernambuco (fl. 77);
- Cópia do Requerimento de Vistoria de Regularização solicitado ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – Protocolo nº 1910100000885 (fl. 78);

- Projeto – Levantamento Cadastral do Polo localizado no município de Caruaru (fl. 79);
- Ofício CEE/PE nº 077/2019-CEB, encaminhado à Instituição com exigências (fl. 80);
- Ofício CEE/PE nº 089/2019-CEB, encaminhado à Instituição com exigências (fl. 82);
- Ofício nº 029/2019 – CEAPE, encaminhando resposta às exigências (fl. 83);
- **Certidão Negativa de Débitos Tributários – Prefeitura de Arcoverde** (fls. 89/90);
- **Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários – Prefeitura de Caruaru** (fl. 100);
- Cópia do **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Polo de Apoio Presencial em Arcoverde** (fl. 110).

Após ser protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 17/12/2018, o Processo nº 230/2018 foi encaminhado, no dia 04/02/2019, à Câmara de Educação Básica (CEB), sendo distribuído, no mesmo dia, para este Conselheiro analisar e encaminhar os procedimentos visando à emissão de Parecer.

Providências junto à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) foram demandadas em 06/02/2019, visando a formação de Comissão de Especialistas, para vistoria *in loco* das condições institucionais de funcionamento dos Polos.

Em 19/03/2019, a referida Comissão foi constituída, sendo composta por Josivan Manoel do Nascimento (Coordenador), Mauro de Pinho Vieira (Especialista do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios e EAD), Emily Susan da Silva (Especialista do Eixo Tecnológico Infraestrutura), Deborah Isis Barbosa Silva (Especialista do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde) e Antônio Ferreira Rosa Junior (Especialista do Eixo Gestão e Negócios e EAD). Mediante indisponibilidade dos Professores Josivan Manoel do Nascimento e Mauro de Pinho Vieira, estes foram substituídos, em 07/05/2019, pelo Professor Antônio Ferreira Rosa Junior que assumiu a Coordenação da Comissão e atuou como Especialista do Eixo Gestão e Negócios e EAD.

O Processo retornou ao CEE/PE em 28/06/2019. Após análise do Relatório de visita *in loco*, por este relator, exigências relativas à complementação/atualização da documentação para a habilitação dos polos foram encaminhadas à Instituição. Em 04/09/2019 as exigências foram atendidas com os documentos anexados aos autos do Processo.

## 2 ANÁLISE

De acordo com o Relatório da Comissão de Especialistas responsável pela avaliação das condições institucionais de funcionamento dos polos, para a oferta dos cursos em análise, destacam-se os aspectos que seguem.

### 2.1 Da Documentação

A Instituição, na perspectiva da habilitação dos Polos de Apoio Presencial, apresentou a documentação necessária conforme estabelece a Resolução CEE/PE nº 03/2016.

#### 2.1.1 Regimento Escolar

O Regimento Escolar apresentado atende à legislação em vigor. Além de mencionar as normas de convivência social entre os atores escolares, está pautado na contemplação dos

aspectos técnicos, pedagógicos e administrativos para o oferecimento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Estabelece as atribuições dos Tutores diante das atividades educativas na modalidade EAD. Aborda, também, o Projeto Político Pedagógico, como um instrumento norteador do processo de ensino aprendizagem, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, disposta na Resolução CNE/CEB nº 6 de 20/09/2012.

## 2.2 Recursos Tecnológicos

Os Recursos Tecnológicos utilizados pelo CEAPE, para a oferta dos Cursos na Modalidade a Distância, são os recursos já analisados e considerados satisfatórios, quando do Credenciamento da Instituição e da Autorização dos Cursos: Técnico em Enfermagem; Técnico em Administração e Técnico em Eletrotécnica concedidos pelo Parecer CEE/PE nº 108/2018-CEB, aprovado pelo Plenário em 10/12/2018 e publicado no Diário Oficial por meio da Portaria SEE nº 289 de 18/01/2019.

## 2.3 Estrutura Física e Equipamentos

A infraestrutura dos Polos de Apoio Presencial oferecida para o sistema de Educação à Distância consiste em ambientes administrativos e de aprendizagem que prezam pela acessibilidade de estudantes, professores, funcionários e gestores, compreendendo: corredores livres de barreiras; sanitários (masculino e feminino), inclusive adaptados para pessoas com deficiência, dentro do que dispõe a Lei Federal nº 10.098/2000.

De acordo com o Parecer de Recredenciamento Institucional,

o CEAPE disponibiliza para o estudante diversos recursos didáticos-pedagógicos, os quais visam favorecer a interação e a comunicação entre estudantes e tutores tais como: a) biblioteca virtual – links e documentos (textos, reportagens, artigos...); b) o uso da plataforma AVANT; c) referências bibliográficas ou webliográficas; d) livros didáticos no formato PDF” (fl. 51).

### 2.3.1 Do Polo de Apoio Presencial em Arcoverde

Em visita realizada, no dia 02/05/2019, ao Polo localizado na Avenida Pedro II, nº 330, Centro, Arcoverde/PE, a Comissão foi recebida pelo Diretor George Rodrigues da Silva Machado e pela Diretora Ana Maria Celso de Miranda Gurjão.

Na ocasião, os Especialistas avaliaram as instalações destinadas ao Polo de Apoio Presencial e consideraram satisfatórias: a infraestrutura, os equipamentos para as atividades práticas e os laboratórios específicos para os Cursos de Eletrotécnica e Enfermagem.

De acordo com a Comissão, o Polo apresenta os seguintes ambientes de aprendizagem:

- **Salas de Aula** – 03 (três) salas de aula, climatizadas, com capacidade para 30 (trinta) estudantes cada, quadro branco e material de apoio às atividades de ensino.
- **Laboratórios de Eletrotécnica e Enfermagem** – ambientes equipados, em espaços separados, ambos adequados ao desenvolvimento dos cursos.
- **Laboratório de Informática** – espaço com capacidade para 30 (trinta) estudantes, projetor multimídia e 15 (quinze) computadores interligados à internet.

- **Biblioteca** – ambiente climatizado com acervo em quantidade suficiente para atender aos Cursos de Enfermagem, Eletrotécnica e Administração com títulos listados na bibliografia dos componentes curriculares descritos nos Planos de Curso.

### 2.3.2 Do Polo de Apoio Presencial em Caruaru

Em 07/06/2019, foi realizada a visita *in loco* para avaliação das condições de oferta dos Cursos, no Polo localizado na Rua Rio formoso, nº 05, Boa Vista II, Caruaru/PE.

Ao chegar ao endereço, a Comissão foi informada de que o Polo Presencial funcionaria em outro local, ou seja, na Rua Antônio Nobre, nº 78, Indianópolis, Caruaru. No novo endereço, a Comissão foi recebida pelos Diretores da Instituição e avaliaram as instalações destinadas ao Polo de Apoio Presencial como satisfatórias.

De acordo com o Relatório, o Polo localizado em Caruaru possui instalações e salas no térreo e no 1º andar, com acesso ao pavimento superior por meio de escadas e elevador. Contém os seguintes ambientes de aprendizagem:

- **Salas de Aula** – 04 (quatro) salas de aula climatizadas, com capacidade para 40 (quarenta) estudantes, cada, quadro branco e material de apoio às atividades de ensino.
- **Laboratórios de Eletrotécnica e Enfermagem** – ambientes equipados em espaços separados, ambos adequados ao desenvolvimento dos cursos.
- **Laboratório de Informática** – espaço com capacidade para 40 (quarenta) estudantes, projetor multimídia e 20 (vinte) computadores interligados à internet.
- **Biblioteca** – funciona em ambiente climatizado com acervo em quantidade suficiente para atender aos Cursos de Enfermagem, Eletrotécnica e Administração, com títulos listados na bibliografia dos componentes curriculares descritos nos planos de Curso.

### 2.3.3 Do Polo de Apoio Presencial em Petrolândia

Em 09/05/2018, foi realizada a visita *in loco* para avaliação das condições de oferta dos Cursos no Polo localizado na Avenida Três poderes, nº 58, Petrolândia/PE. Ao chegar ao endereço, a equipe foi informada de que o Polo Presencial funcionaria em outro local, ou seja; na Rua José Soares do Nascimento, nº 56, Petrolândia. Estando no novo endereço, a Comissão foi recebida pelos Diretores da Instituição e avaliaram as instalações destinadas ao Polo de Apoio Presencial como satisfatórias.

O Polo contém os seguintes ambientes de aprendizagem:

- **Salas de Aula** – 03 (três) salas de aula climatizadas, com capacidade para 30 (trinta) estudantes, cada, quadro branco e material de apoio às atividades de ensino.
- **Laboratórios de Eletrotécnica e de Enfermagem** – ambientes equipados em espaços separados, ambos adequados ao desenvolvimento dos Cursos.
- **Laboratório de Informática** – espaço com capacidade para 24 (vinte e quatro) estudantes, contendo projetor multimídia e 12 (doze) computadores interligados à internet.
- **Biblioteca** – com acervo em quantidade suficiente para atender aos Cursos de Enfermagem, Eletrotécnica e Administração, com títulos listados na bibliografia dos componentes curriculares descritos nos Planos de Curso.

### **3 VOTO**

Pelo exposto e, considerando que o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco Ltda., CNPJ nº 13.107.541/0001-65, mantenedor do CEAPE – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco, está devidamente credenciado e autorizado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância pelo Parecer CEE/PE nº 108/2018-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 289/2019 de 18/01/2019, sou de parecer e voto favoráveis à Habilitação dos Polos de Apoio Presencial para a oferta dos Cursos: Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde; Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, a serem ministrados pela referida Instituição nos seguintes endereços:

- Polo **CEAPE Rio Branco**, CNPJ nº 13.107.541/0002-46, situado na Avenida Dom Pedro II, nº 330, Centro, Arcoverde – PE, CEP nº 56.505-000;
- Polo **CEAPE Caruaru**, CNPJ nº 13.107.541/0004-08, situado na Rua Antônio Nobre, nº 78, Indianópolis, Caruaru – PE, CEP nº 55.024-227; e
- Polo **CEAPE Petrolândia**, CNPJ nº 13.107.541/0003-27, situado na Rua José Soares do Nascimento, nº 56, Quadra 06, Petrolândia – PE, CEP nº 56.460-000.

A habilitação dos polos será concedida até o dia 18/01/2025, conforme Portaria SEE nº 289 de 18/01/2019, que autoriza a oferta dos cursos.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente  
ARMANDO REIS VASCONCELOS  
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA  
RICARDO CHAVES LIMA

### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de setembro de 2019.

**Ricardo Chaves Lima**  
**Presidente**